



ATA Nº. 01 DO EDITAL Nº.3399/2023
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA

A Comissão de Seleção Especial dos Processos de Inexigibilidade de Chamamento Público da Secultur designada pela Portaria nº.25.222 de 02 de março de 2023 formada pelos membros Heron Saldanha de Freitas, Gabriele Gibbon de Sá e Viviane Ilha, reuniu-se às onze horas do dia oito de maio de dois mil e vinte e três, no Centro de Cultura Arnaldo Luiz Cassol, situada na Rua XV de Novembro, s/n, Centro de Caçapava do Sul, para análise e processamento de documentos referentes ao Edital nº.3399/2023, de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos dos art. 29, 31 e 32 da Lei 13.019/201 e do decreto municipal nº.3807/2017. O processo nº.916/2022 a que se refere este edital trata do repasse da emenda parlamentar de bancada nº.50/2022 da sigla PP, **em benefício do CTG Sentinela Do Forte** inscrito no **CNPJ nº.03.808.922/0001-18** (grifo nosso), no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), através da Secretaria de Município da Cultura e do Turismo, e observará os termos da legislação vigente, em atenção especial a lei de diretrizes orçamentária nº. 4.419/2022 e suas alterações, lei orçamentária anual do município nº.4.454 de 2022, decreto municipal nº. 5182/2022 e nº.5183/2023. Neste ato o colegiado fez a leitura do Plano de Trabalho, cujo título é “4º Forte em Dança” e, posteriormente, realizou a verificação dos documentos de habilitação do Decreto nº. 3807/2017, entregues pela beneficiária sob protocolo da Secultur nº. 120 datado de 05 de maio de 2023. Primeiramente, o plano de trabalho do CTG Sentinela do Forte apresenta o que dispõe o art. 22 da lei 13.019/2014, contendo a descrição da realidade que se quer aprimorar, haja visto que é a realização da quarta edição do evento tradicionalista organizado pela entidade, através da Invernada Artística Herdeiros da Tradição; descrição de metas do projeto com indicação das ações previstas na execução do evento; indicação da previsão de receitas e despesas e incluiu uma contrapartida financeira no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), que será para a aquisição de 74 troféus, a serem distribuídos pelos vencedores das modalidades danças tradicionais gaúchas, chula, danças gaúchas de salão, declamação e solista vocal. O projeto é, portanto, para execução de atividades tradicionais gaúchas e, sendo um rodeio cultural com participação da invernada artística, está contido no objeto da emenda. Foi verificado ainda que prevê a forma de execução das atividades e a definição de parâmetros de aferição das metas. Sendo assim, os membros avaliam que a entidade apresentou os requisitos mínimos obrigatórios no preenchimento do plano de trabalho, conforme modelo do Decreto nº.4031 de 2018. O colegiado realizou uma análise criteriosa dos documentos relacionados no Apêndice B do Decreto nº. 3807/2017, no qual foi conferido que todos estão de acordo com o solicitado nos art. 33, 34 e 39 da Lei 13.019/2014, e deverá ser anexado a esta ata o check list da análise desta documentação de habilitação. De acordo com os trâmites previstos na legislação vigente, após a publicação desta sessão, segue o processo para a fase de parecer técnico da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, e posterior parecer jurídico para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

deliberar quanto aos aspectos legais da inexigibilidade de chamamento público e celebração da parceria, conforme previsto no art. 35 da Lei 13.019/2014. Posto isso, e nada mais havendo a constar, encerra esta ata às doze horas, sendo assinada pelos membros elencados na abertura.

[Handwritten signature] *Gabrielle Gibson de Sá* *[Handwritten signature]*